

Informações:

Data da publicação: 26/09/2023

Intereçado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Documento(s):

- [RGF SIMPLIFICADO - 2º QUADRIMESTRE 2023](#)
-

Informações:

Data da publicação: 26/09/2023

Intereçado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (a té Agosto)

Documento(s):

- [RGF 2º QUADRIMESTRE 2023](#)

Heading



[LicitaçãoResultados de Licitação](#)

[RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2025 - PMVF/RN](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO ...

[Leia Mais](#)

12 de março de 2025 / [cetb](#)



[LicitaçãoResultados de Licitação](#)

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2025 - PMVF/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO ...

[Leia Mais](#)

12 de março de 2025 / [cetb](#)



[Licitação](#)[Resultados de Licitação](#)

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2025 - PMVF/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO ...

[Leia Mais](#)

12 de março de 2025 / [cetb](#)



[Instrumentos de TransparênciaRGF](#)

[RGF 1º SEMESTRE 2024](#)

Informações: Data da publicação: 26/07/2024Intereçado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Descrição: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA ...

[Leia Mais](#)

12 de março de 2025 / [cetb](#)



[Instrumentos de TransparênciaRREO](#)

RREO 1º BIMESTRE 2024

Informações: Data da publicação: 28/03/2024Intereçado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Descrição: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIABALANÇO ORÇAMENTÁRIOORÇAMENTOS ...

[Leia Mais](#)

12 de março de 2025 / [cetb](#)



[Instrumentos de TransparênciaRREO](#)

RREO 2º BIMESTRE 2024

Informações: Data da publicação: 30/05/2024Intereçado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Descrição: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIABALANÇO ORÇAMENTÁRIOORÇAMENTOS ...

[Leia Mais](#)

12 de março de 2025 / [cetb](#)

[Download \[54.08 KB\]](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, ajusta os créditos adicionais no orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Vila Flor/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 438, de 27 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 53.715,06 (Cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais e seis centavos), quando irá incorporar projetos/atividades e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá da anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando essas fontes serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Município de Vila Flor/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, mais 22% (Vinte e dois por cento) da despesa orçamentária anual, de crédito adicional suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 14 de setembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO INCLUÍDOS NA LOA

Unidade	10.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Função	13 - Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	Audio visual
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 19.114,51
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural Art. 5º - LC nº 195/2022

Projeto/atividade **Audio visual**
Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Valor/R\$ R\$ 19.114,50
Fonte de receitas 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural Art.5º - LC nº
195/2022

Projeto/atividade **Demais Áreas da Cultura**
Elemento 3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor/R\$ R\$ 15.486,05
Fonte de receitas 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural Art.8º - LC nº
195/2022

Vila Flor/RN, 14 de setembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:AC57C1C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia
18/09/2023. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

[Download \[368.75 KB\]](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 449/2023

Dispõe sobre atualização do piso salarial do magistério público municipal para o ano de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou pelo seu Plenário e o Prefeito Constitucional de Vila Flor sanciona a presente Lei, com fundamento na Portaria 17/2023-MEC, de 16 de janeiro de 2023, que homologou Parecer nº1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023.

Art. 1º - O piso municipal dos profissionais do magistério público será atualizado no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), que incidirá no piso respectivo, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - Os gastos ora majorados ocorrerão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, ou ajuste e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb 70%.

Parágrafo Único - Havendo a insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais quatorze, noventa e cinco por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 29 de agosto de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E74FE1C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 448, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 448, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre denominação da Rua Maria José Rodolfo.

A Prefeita do Município de Vila Flor, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, artigo 57 da Lei Orgânica faz saber e a Câmara Legislativa Municipal aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a RUA MARIA JOSÉ RODOLFO, localizada próximo a escola Estadual Presidente Tancredo Neves, nesta cidade.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar as placas de nomenclaturas de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 29 de agosto de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Autoria: Câmara Legislativa

Iniciativa: Vereadora Iara do Nascimento Silva

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:85CE3F79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

[Download \[54.50 KB\]](#)

RECEITAS CORRENTES	27,115,607.69
Receita Tributária	1,207,375.47
Receita de Contribuições	24,421.94
Receita Patrimonial	240,225.01
Receita Agropecuária	0.00
Receita Industrial	0.00
Receita de Serviços	0.00
Transferências Correntes	25,495,198.97
Outras Receitas Correntes	148,386.30
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0.00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	3,337,788.13

RECEITAS CORRENTES	27,115,607.69
Restituições	0.00
Transferências ao Fundeb	3,337,788.13
Outras Deduções	0.00
SUBTOTAL	23,777,819.56
Déficit Corrente (se ocorrer)	0.00
TOTAL	23,777,819.56
Superávit do Orçamento Corrente	1,319,219.39
RECEITAS DE CAPITAL	1,406,505.97
Operações de Crédito	0.00
Alienação de Bens	0.00
Amortização de Empréstimos	0.00
Transferências de Capital	1,406,505.97
Outras Receitas de Capital	0.00
SUBTOTAL	2,725,725.36
Déficit Orçamentário (se ocorrer)	0.00
TOTAL	2,725,725.36
RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	23,777,819.56
RECEITAS DE CAPITAL	1,406,505.97
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0.00
TOTAL	25,184,325.53

[Download \[445.52 KB\]](#)